



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.002211/2017-17

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, CEP: 70065-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, e de outro lado, a empresa **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 37.057.387/0001-22, estabelecida na SEPN – Setor de Edifícios Públicos Norte - Quadra 513, Bloco D, Ed. Imperador, 2º andar, Salas 221 a 231, CEP: 70.760-524, na cidade de Brasília-DF, aqui representada pelo Diretor Executivo, Senhor **ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.176.729-SSP-RJ e CPF nº 284.962.727-53, daqui por diante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado e celebram este **Termo Aditivo ao Contrato** de prestação de serviços que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, constate da Ata de Registro de Preços nº 19/2016, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2016 - Ministério dos Esportes – Secretaria Executiva (processo administrativo nº 58701.002280/2015-68), em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 21/2017-MME**, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e **reajustar, no percentual de 4,045890%, o valor do Contrato** conforme previsto na Cláusula Sexta- Reajuste, com amparo legal no Artigo 55, Inciso III, c/c Artigo 65, Inciso II, alínea d) § 8º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 01/08/2017 e com término previsto para 01/08/2019, é **prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 01/08/2020**, podendo ser prorrogado por interesse do Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1** Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2** A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3** O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4** A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5** A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Em face do reajuste de 4,045890%, decorrente da apuração do IPC-A - do período de dezembro de 2017 a novembro de 2018 - o valor mensal da contratação passa de **R\$717.171,46** (setecentos e dezessete mil cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) para **R\$746.148,69** (setecentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), e o valor anual passa de **R\$8.606.057,62** (oito milhões, seiscentos e seis mil cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para **R\$8.953.784,25** (oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

3.2 O reajustamento de preços deverá ser aplicado aos **serviços executados a partir de 01/08/2019**, conforme quadro a seguir:

Descrição Unidade de Serviço Especializado	Valor unitário da USU (Unidade de Serviço Universal)	VALORES VIGENTES 1º TERMO ADITIVO			3º TA - Reajuste de 4,045890% (IPCA Dez/2017 a Nov/2018)			
		VALOR ANUAL (USU)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	Valor unitário da USU REAJUSTADO	QUANTIDADE ANUAL (USU)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Central de serviços	R\$19,59	78.984,00	R\$128.931,691667	R\$1.547.180,30	R\$20,38	78.984,00	R\$134.141,16	R\$1.609.693,92
Sustentação de Infraestrutura de TI		272.733,72	R\$445.204,344167	R\$5.342.452,13		272.733,72	R\$463.192,77	R\$5.558.313,21
Melhoria (Projetos/Consultoria)		87.624,00	R\$143.035,431667	R\$1.716.425,18		87.624,00	R\$148.814,76	R\$1.785.777,12
TOTAL	TOTAL	439.341,72	R\$717.171,467501	R\$8.606.057,62	TOTAL	439.341,72	R\$746.148,69	R\$8.953.784,25

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa para prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 21/2017-MME**, para o exercício de 2019 e 2020, no valor de **R\$ 8.953.784,25** (oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 091626, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339040. Nota de Empenho nº 2019NE000009 (NE criada no SIAFI), emitida em 04/07/2019.

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA CONTRATUAL

5.1 A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo Aditivo, prestará **garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento)** do valor do contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, cabendo-lhe optar entre as modalidades caução em dinheiro ou títulos de dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais, observando, ainda, o previsto na Cláusula Sétima do Contrato.

6. CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

6.1 A Contratada prestará, **conforme modelo anexo** a este termo, **declaração** de que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no Art. 3º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do **Contrato nº 21/2017-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES

8.1 As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

9.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)
HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)
ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES
Diretor Executivo
HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Oliveira Villares, Usuário Externo**, em 30/07/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 30/07/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307961** e o código CRC **9DCF33D6**.